



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico**

RESOLUÇÃO N° 023/2016

Dispõe sobre alteração da Resolução 012/2009 em seu artigo 2º, inciso VII.

O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE *Ad Referendum*:

Art. 1º Alterar o texto da Resolução 012/2009 em seu artigo 2º, inciso VII, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º(...)

VII - O Curso será integralizável em, no mínimo, 06 (seis) semestres e, no máximo, 09 (nove) semestres."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 18 de novembro de 2016


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor

Presidente do Conselho Acadêmico